



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 406-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.009504/2020-31
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Adalberto Tokarski
- 3.1. Revisora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de proposta normativa para simplificação do estoque regulatório da navegação interior, em atenção ao Tema 1.1 da Agenda Regulatória da ANTAQ para o Biênio 2020/2021,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 524, ante as razões expostas pela Revisora, em:

- 5.1. aprovar a norma que estabelece critérios e procedimentos para outorga de serviços de transporte, homologação de embarcações no Sistema Mercante e afretamento de embarcações na navegação interior, nos termos da Resolução-MINUTA AST-DT (SEI nº 1657874);
- 5.2. aprovar a norma que estabelece direitos e deveres do transporte regular de passageiros e/ou veículos na navegação interior, nos termos da Resolução-MINUTA AST-DT (SEI nº 1657880);
- 5.3. aprovar a norma que estabelece direitos e deveres do transporte privado de cargas, pessoas e/ou veículos na navegação interior, nos termos da Resolução-MINUTA AST-DT (SEI nº 1658067);
- 5.4. recomendar a perda de objeto do Processo nº 50300.017252/2021-02 e o seu consequente arquivamento, tendo em vista que o conteúdo normativo proposto foi incorporado na norma aprovada nos termos do inciso II desta decisão; e
- 5.5. dar por cumprido o Tema 1.1 da Agenda Regulatória Biênio 2020/2021 da ANTAQ, que tratou da simplificação do estoque regulatório na navegação interior.

6. Data da Reunião: 30/06/2022 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

- 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi (Revisora) e José Renato Fialho.
- 7.2. Diretor que votou em 03/02/2022 (Reunião nº 516): Adalberto Tokarski (Relator).
- 7.3. Diretor com voto vencido: Adalberto Tokarski.
- 7.4. Diretor que não participou da votação: José Renato Fialho.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 06/07/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1661704** e o código CRC **5B30C89B**.

Referência: Processo nº 50300.009504/2020-31

SEI nº 1661704